



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	2189
23 / 11 / 2009	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/755

Rio Grande, 23 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 119, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA AO ESQUADRÃO DA VIDA DROGAS FORA.**

O presente Projeto de Lei visa atender uma solicitação do Esquadrão da Vida Drogas Fora, para a construção de uma Comunidade Terapêutica com o objetivo de combater, prevenir, apoiar, resgatar aos psicod dependentes, bem como suas famílias, de acordo informações em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA





**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 119 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA AO ESQUADRÃO DA VIDA DROGAS FORA.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação da área, a seguir descrita, ao Esquadrão da Vida Drogas Fora com a finalidade de construção de uma Sede para a Comunidade Terapêutica visando o atendimento de pessoas drogadas.

**Art. 2º** - A área a ser doada encontra-se registrada sob o nº 42.919, do Livro 02, do Registro de Imóveis local e tem a seguinte descrição:

“Uma área de campo, localizada no Distrito do Povo Novo, neste município, tendo área de 4.079 há. (quatro hectares e setecentos e noventa metros quadrados); a partir de um vértice formado pela borda leste da área de domínio da BR 392 e com o limite sul da área de domínio da RG 480 (antigo Corredor das Tropas), e, atualmente sendo acesso a partir da BR 392 ao Cemitério Municipal do Povo Novo, daí segue no rumo NE(77°15' 54”) distando 111,81 metros mantendo pelo norte faixa de domínio da RG 480, daí segue rumo NE(86°26'51”) distando 87,46 metros, mantendo pelo norte a faixa de domínio da RG 480, até limitar-se pelo Leste com a área remanescente do Município do Rio Grande, daí segue rumo SE(06°00'15”) distando 243,66 metros até propriedade de Remildo Távora, mantendo ao leste remanescente de área do Município do Rio Grande, daí segue rumo SO(86°43'20”) distando 84,63m, até área remanescente de domínio do Município, mantendo pelo Sul terras de Remildo Távora, daí segue rumo NW(08°04'52”) distando 53,41 metros, tendo pelo Oeste área remanescente do Município do Rio Grande, daí segue rumo SW(83°15'53”) distando 102,67 metros até encontrar a borda Leste da área de domínio da BR 392, daí segue rumo NW(08°59'13”) distando 178,44 metros pela borda Leste área de domínio BR 392, até o vértice de origem.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para o início da construção da Sede mencionada no Artigo 1º, a contar da publicação da Lei.

**Parágrafo Único:** Caso não iniciada a construção no prazo do caput deste artigo, o Esquadrão da Vida Drogas Fora reverterá a área ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMCP/PJ/CMRG/Publicação



## GRUPO ESQUADRÃO DA VIDA DROGAS FORA

Fundação: 25 de setembro de dois mil e sete.

Histórico da Fundação: Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e sete se reuniram na casa do Senhor Alex Souto ex-dependentes químicos, grupo São Pedro, e outras pessoas de nossa sociedade, com o intuito de fazer um retiro espiritual na comunidade terapêutica PROSSEGUIR, em auxílio as pessoas que lutam contra a dependência química. Esse grupo precisava ter um nome, após conversas entre os presentes, entre eles o Frei Giribone, Rudimar, Alex Souto, Degani, Marco, Astrogildo, etc. Onde ficou decidido que o nome seria Esquadrão da Vida Drogas Fora.

No dia 25 de setembro de dois mil e sete conforme ata, ficou oficialmente fundada o grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora. Com o objetivo de combater, prevenir, apoiar, resgatar aos psicodependentes, bem como suas famílias.

A partir daí, o grupo procura realizar ações diretas na prevenção, combate e auxílio as pessoas vítimas dessa doença, bem como as pessoas por ela atingidas indiretamente.

Ações realizadas pelo grupo:

- Palestras na comunidade
- Palestras nas escolas (Salesianos, Kyrios, Cristo Rei)
- Programa de rádio via internet
- Palestras sobre amor exigente, dose passos para cristãos, doenças emocionais e dependência química
- Atendimento as famílias atingidas
- Atendimento aos dependentes químicos
- Orientação e encaminhamento para comunidades terapêuticas
- Auxílio aos necessitados, nas vilas e bairros de nossa cidade

J

Esquadrão da Vida  
DROGAS FORA



- Testemunhos de vida de seus integrantes a onde quer que sejam chamados
- Jantares de mobilização da comunidade em prol da recuperação
- Ida em outras localidades para divulgação do trabalho de combate e prevenção
- Divulgação do tripé de sustentabilidade do dependente químico em sua recuperação
- Elaboração e construção de uma comunidade terapêutica para carentes na cidade do Rio Grande
- Busca de soluções em conjunto com os membros do Executivo, Legislativo e Judiciário, para questão das drogas em nossa cidade

Rio Grande, 1° de maio de 2009.

**"CONSCIENTES DE UMA BATALHA ÁRDUA, JAMAIS DESISTIREMOS DA LUTA"**

**ORAÇÃO – TRABALHO – DISCIPLINA.**

*[Handwritten signatures and names:]*  
Rafael  
Ana Rosa  
Tereza  
Leticia Silveira  
Lauistela  
Cauê



PROTOCOLO - PESSOA JURÍDICA

SR. MARCO ANTONIO REGO

Apresentou para análise a documentação para REGISTRO DA 63070  
RESQUADIA DA UNIA TIAGAS FORA

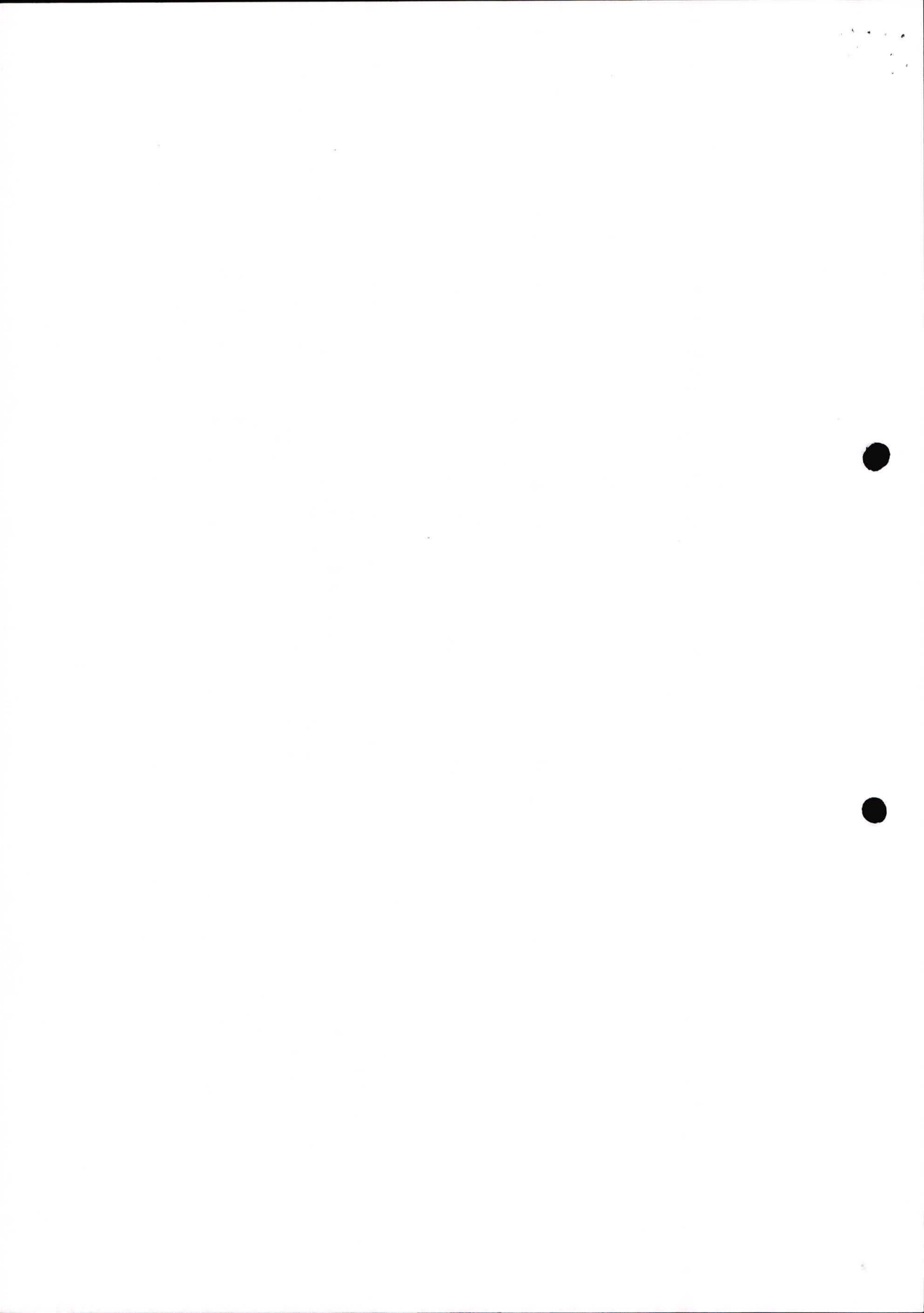
A resposta da análise será em 15 dias mediante e restituição deste PROTOCOLO.

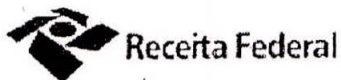
Rio Grande, 14/05/2009

Telefones para contato, 9163-9810 OU 3232-9285

Apresentante, Marco Antonio Rego

MARISE, TEDY OU TIAGO - FONE: 3231-2533






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.942.961/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>18/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO ESQUADRAO DA VIDA DROGAS FORA - GEVDF</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS VELEIROS</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.215-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MARINHA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<p>Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.</p> <p>Emitido no dia <b>07/07/2009</b> às <b>14:19:19</b> (data e hora de Brasília).</p>			

[Voltar](#)



**LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES**  
(Fração de Área Pública)

Área demarcada: **4, 0790 ha.**

Local: **Distrito do POVO NOVO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Lindeiros da área desmembrada:

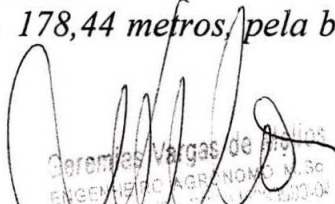
Ao Leste: Remanescente de área pública do Município

Ao Sul: Remildo Távora(matricula 10.303/6, R-18)

À Oeste: Área de domínio da BR 392

Ao Norte: RG 480 (Corredor das Tropas)

**Uma área de campo, próprio para lida agropecuária, localizada no Distrito do Povo Novo tendo área de 4, 079 ha.(quatro hectares e setecentos e noventa metros quadrados) que é descrita da seguinte forma:** *A partir de um vértice formado pela borda Leste da área de domínio da BR 392 e com o limite sul da área de domínio da RG 480(antigo Corredor das Tropas),e, atualmente sendo acesso a partir da BR 392 ao Cemitério Municipal do Povo Novo, daí segue no rumo NE(77°15'54") distando 111,81 metros mantendo pelo Norte faixa de domínio da RG 480, daí segue rumo NE (86°26'51") distando 87,46 metros, mantendo pelo Norte a faixa de domínio da RG 480, até limitar-se pelo Leste com a área remanescente do Município do Rio Grande,daí segue rumo SE(06°00'15")distando 243,66 metros até propriedade de Remildo Távora, mantendo ao leste remanescente de área do Município do Rio Grande, daí segue rumo SO (86°43'20") distando 84,63m, até área remanescente de domínio do Município,mantendo pelo Sul terras de Remildo Távora, daí segue rumo NW(08°04'52") distando 53,41metros, tendo pelo Oeste área remanescente do Município do Rio Grande,daí segue rumo SW(83°15'53") distando 102,67 metros até encontrar a borda Leste da área de domínio da BR 392, daí segue rumo NW(08°59'13") distando 178,44 metros, pela borda Leste área de domínio BR 392,até o vértice de origem.*

  
Eng. Agr. M.Sc. Geremias Vargas de Mello  
CREA : 77734-D, nº insc.INCRA DU4

Rio Grande, 21 de Setembro de 2009.



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

42.919

MATRÍCULA



RIO GRANDE, 14 de dezembro de 1994

FLS.	MATRÍCULA
1	42.919

**IMÓVEL:** Um terreno próprio municipal, sito na zona urbana, no distrito do Povo Novo, neste município, medindo de frente a oeste, no sentido N-S, 180,00m. (cento e oitenta metros), onde confronta com a estrada de rodagem Rio Grande - Pelotas (BR 392); daí ao sul, no sentido O-L, 73,30m. (setenta e três metros e trinta centímetros), onde confronta com terrenos em nome do promitente comprador Osvaldino Silveira; daí a oeste, no sentido N-S, 41,00m. (quarenta e um metros), onde confronta ainda com o confinante anteriormente citado; daí ao sul, no sentido O-L, 548,00m. (quinhentos e quarenta e oito metros), onde confronta com imóvel pertencente a Joaquim Francisco Borges; daí a leste, no sentido S-N, 30,00m. (trinta metros), onde confronta com parte do imóvel pertencente a Docil Rodrigues de Lima e outros; daí ao sul, no sentido O-L, 379,00m. (trezentos e setenta e nove metros), onde confronta com parte do imóvel pertencente a Docil Rodrigues de Lima e outros; daí a leste, no sentido S-N, 31,00m. (trinta e um metros), onde confronta com a rua Santa Cruz; daí a nordeste, no sentido SE-NO, 861,30m. (oitocentos e sessenta e um metros e trinta centímetros), onde confronta com a Travessa Cinco; daí ao norte, no sentido L-O, 279,00m. (duzentos e setenta e nove metros), onde confronta ainda com a Travessa Cinco, fechando o perímetro. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. REGISTRO ANTERIOR Não há. Obs.:** A presente matrícula foi aberta mediante requerimento do Dr. Hugo José Martins de Castro, Procurador - Chefe da Prefeitura Municipal do Rio Grande, datado de 13 de dezembro de 1994, instruído com parecer técnico jurídico, laudo técnico de medidas e confrontações, cópia do Decreto Imperial de 09 de dezembro de 1830 e planta.

*Aj. de S. S. 7. 1/10*

Emol.: R\$2,80.- R

REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO GRANDE - RS

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel da matrícula nº 42.919.

Em 14 de dezembro de 1994

*[Signature]*  
Emol.: R\$2,80.-



*ÁREA SANTA CRUZ*

11



do Município do Rio Grande

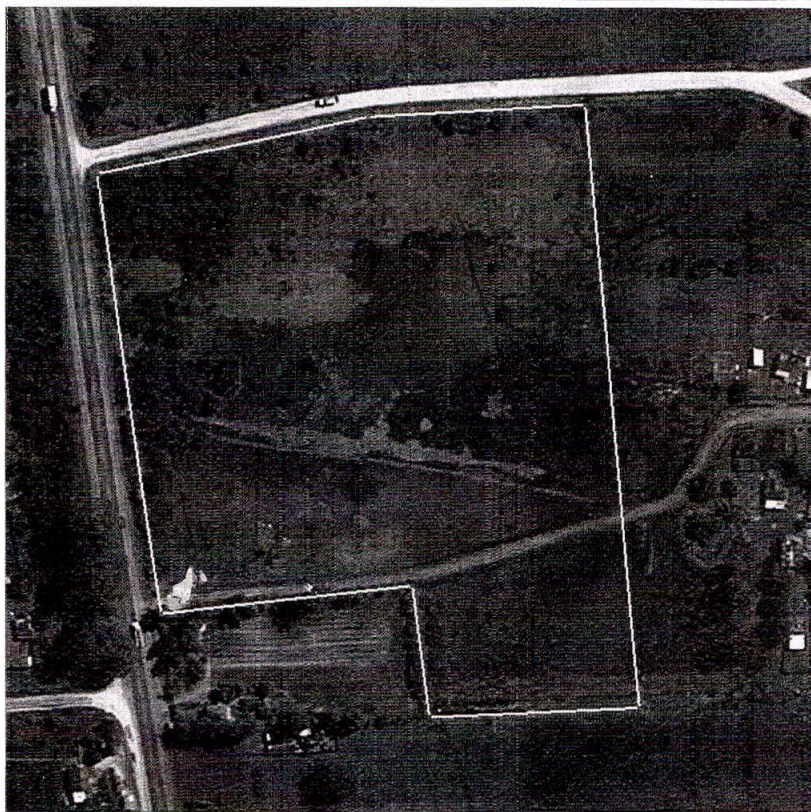


Foto: Google Earth

E:\X\376.050.0000

E:\X\376.125.0000

E:\X\376.200.0000

E:\X\376.275.0000

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos TopoEW 5.3 - Número de Série: 6283 - Licenciado a: Geremias Vargas de Mellos

Título:  
**Levantamento Planimétrico Cadastral**

Folha:  
**01**

Objetivo:  
**Descrição de fração de área pública**

Localidade:  
**Povo Novo-Rio Grande**

Proprietários:  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

Imóvel:  
**Centro de Recuperação de Dependentes Químicos**

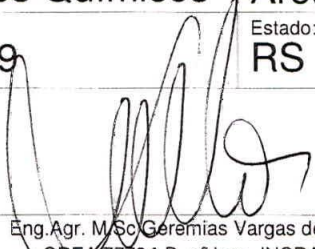
Matricula:  
**Área:4.079 ha.**

Escala:  
**1 / 1500**

Data:  
**17/10/2009**

Estado:  
**RS**

Proprietário do Imóvel

  
Eng. Agr. M.Sc. Geremias Vargas de Mellos  
CREA 77734-D, nº insc. INCRA DU4



(Y: 5 457 475,0000



(Y: 5 457 400,0000

Acesso para o Cemitério (RG 480-Corredor das Tropas)

87,46 m 86°26'51" NE =>

111,81 m 77°15'54" NE =>

(Y: 5 457 325,0000

178,44 m <= NW 09°59'13"

243,66 m 06°00'15" SE =>

Área remanescente

(Y: 5 457 250,0000

BR 392

102,67 m <= SW 83°15'53"

53,41 m <= NW 08°04'52"

(Y: 5 457 175,0000

Área ocupada  
Familia Sr. Dário Souza.  
"Passo dos Negros"

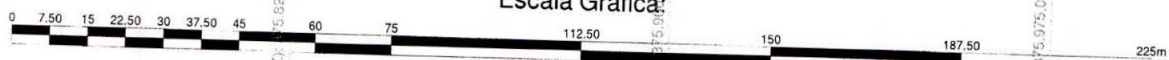
84,63 m <= SW 86°43'20"

Estrada antiga

Remildo Távora(matricula 10.303/6- R.18)

(Y: 5 457 100,0000

Escala Gráfica:



= (420 X 297)

7-11-68



119/09



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Rio Grande, 25 de novembro de 2009.

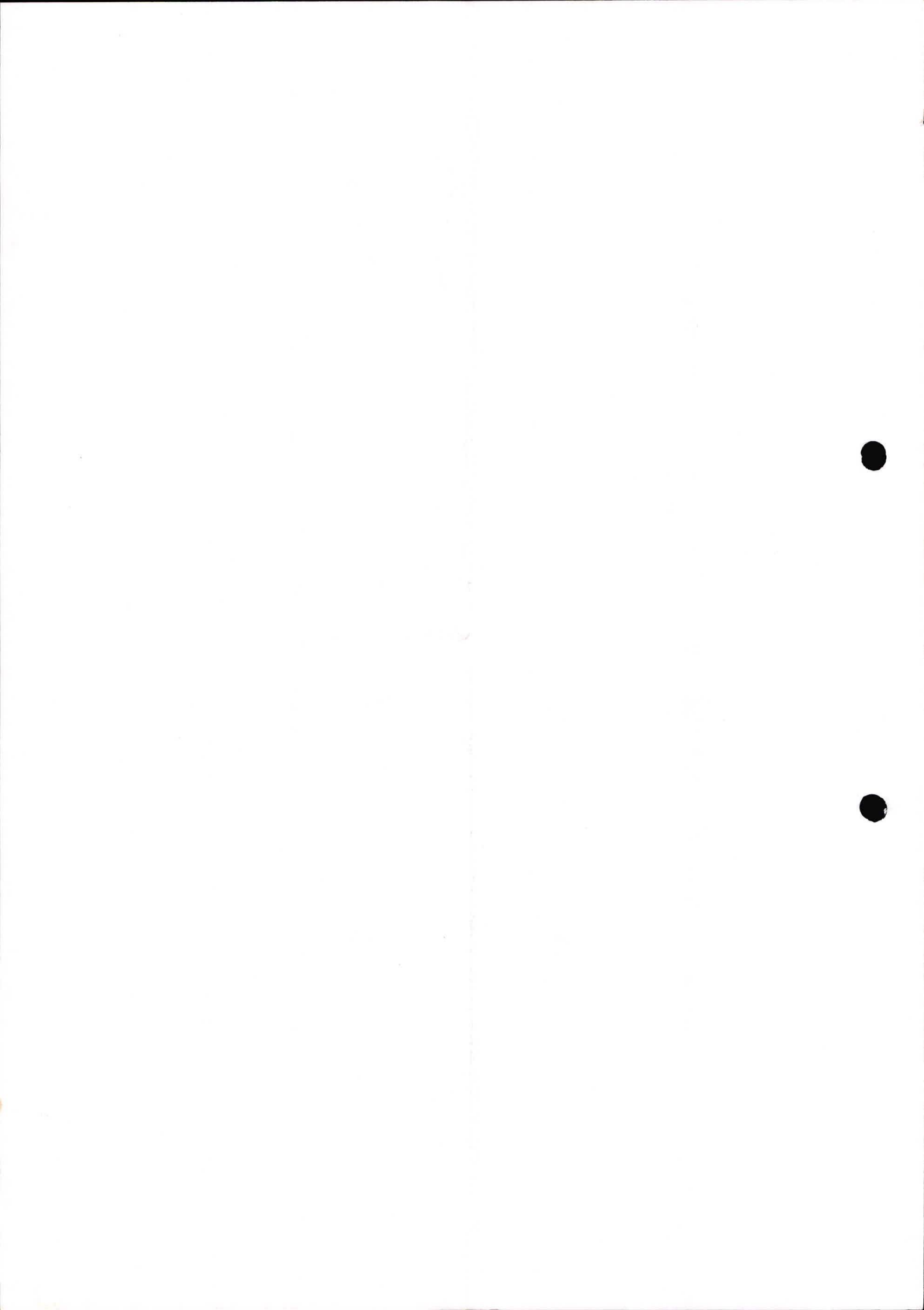
Senhores Vereadores

Conforme solicitação, informamos que a área em questão é parte de uma gleba maior, de propriedade do Município. O caminho que aparece na foto, foi feito pelos ocupantes da outra parte maior da área pública e serve de alternativa para acesso a BR-392. Estes ocupantes tem a alternativa de acesso as suas residências através da RG-480 ( Corredor das Tropas).

Sem mais subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Paulo Reanato Cuchiara  
Secretário de Coordenação e Planejamento





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2189/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Rena Triche*

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *12* de *maio* de 200 *9*

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *02* de *12* de 200 *9*

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *02* de *12* de 200 *9*

Relator(a)





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....2189/09.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL  
 INCONSTITUCIONAL  
 ANTIJURÍDICO  
 ANTIREGIMENTAL  
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de maio de 2009

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



ATA Nº 2445

PROCESSO Nº 2189/09  
Emenda

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	10		

DATA:

SECRETÁRIO

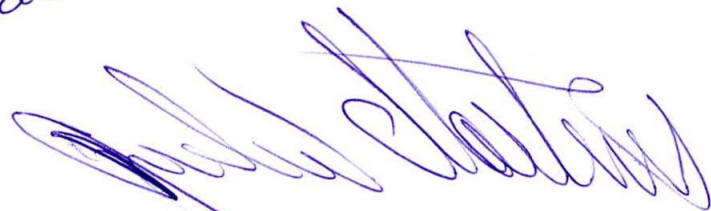


PROCESSO Nº 2189/09

EMENDA:

AUTOR: Que seja incluído no artº 3º, § 2º estabelecendo que o bem doado descrito no artº 2º seja inalienável.

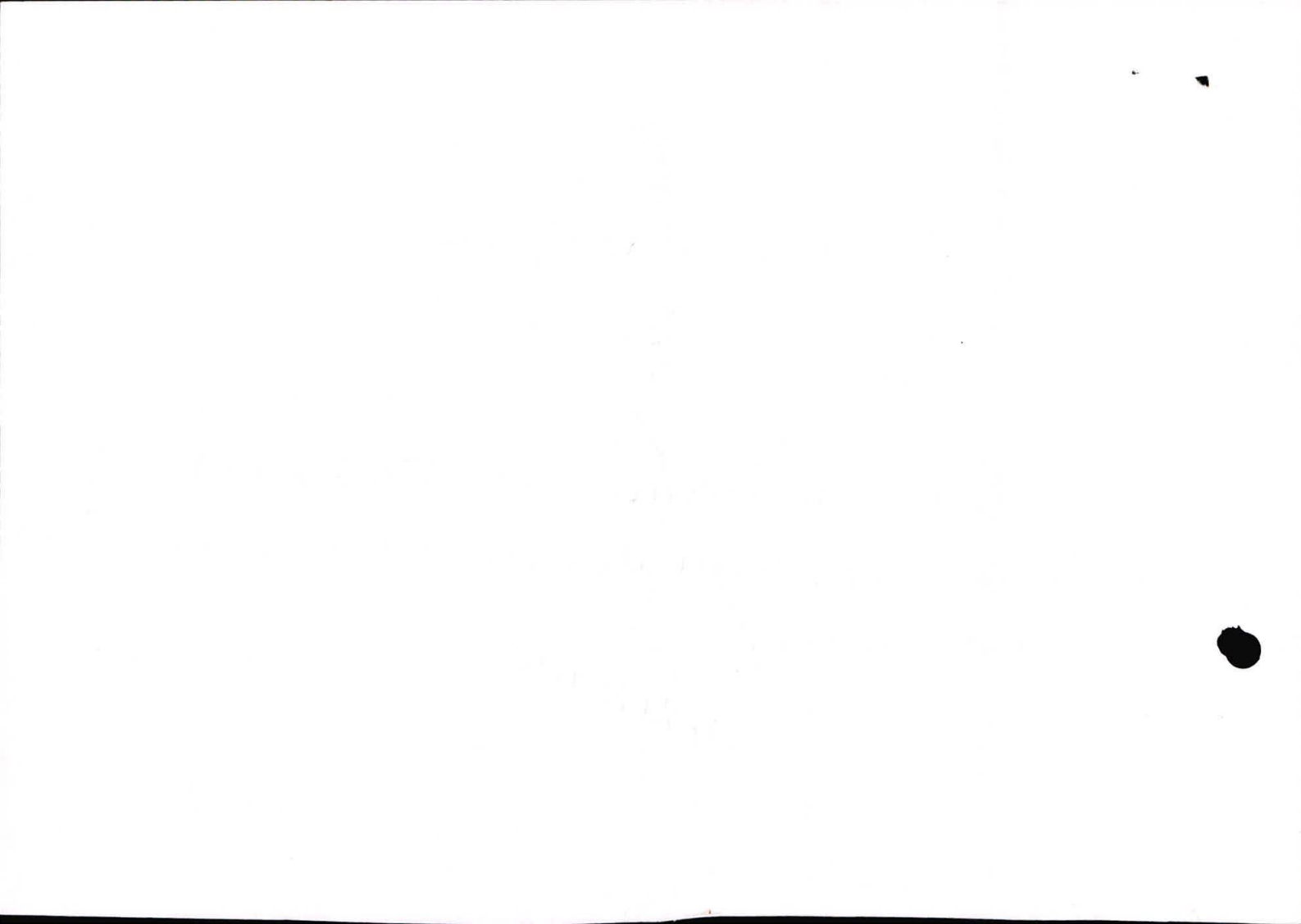
aprovada



DATA

30.11.09

VISTO





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Via - Thiaguinho

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

*[Handwritten Signature]*  
 Vice-Presidente da Comissão

## PARECER JURÍDICO

Nº *1.229/09*

*A EMENDA É CONSTITUCIONAL, RECOMENDADA. NO ENTANTO, QUE O PROJETO ÚNICO, DEVE TRANSFORMAR-SE EM PROJETO DE LEI POR OCASIÃO DA RECLAMADA FIMPA.*

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *12* de *12* de 200*9*

*[Handwritten Signature]*  
Consultor Jurídico

## DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *07* de *dezembro* de 200*9*

*[Handwritten Signature]*  
 Relator(a)





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 12 de 2009

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1278/09  
Proc. 2189/09

Rio Grande, 15 de dezembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 119/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de área ao Esquadrão da Vida Drogas Fora.**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



PHYSICS DEPARTMENT



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA AO ESQUADRÃO DA VIDA DROGAS FORA.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação da área, a seguir descrita, ao Esquadrão da Vida Drogas Fora com a finalidade de construção de uma Sede para a Comunidade Terapêutica visando o atendimento de pessoas drogadas.

**Art. 2º** - A área a ser doada encontra-se registrada sob o nº 42.919, do Livro 02, do Registro de Imóveis local e tem a seguinte descrição:

“Uma área de campo, localizada no Distrito do Povo Novo, neste município, tendo área de 4.079 há. (quatro hectares e setecentos e noventa metros quadrados); a partir de um vértice formado pela borda leste da área de domínio da BR 392 e com o limite sul da área de domínio da RG 480 (antigo Corredor das Tropas), e, atualmente sendo acesso a partir da BR 392 ao Cemitério Municipal do Povo Novo, daí segue no rumo NE(77°15' 54”) distando 111,81 metros mantendo pelo norte faixa de domínio da RG 480, daí segue rumo NE(86°26'51”) distando 87,46 metros, mantendo pelo norte a faixa de domínio da RG 480, até limitar-se pelo Leste com a área remanescente do Município do Rio Grande, daí segue rumo SE(06°00'15”) distando 243,66 metros até propriedade de Remildo Távora, mantendo ao leste remanescente de área do Município do Rio Grande, daí segue rumo SO(86°43'20”) distando 84,63m, até área remanescente de domínio do Município, mantendo pelo Sul terras de Remildo Távora, daí segue rumo NW(08°04'52”) distando 53,41 metros, tendo pelo Oeste área remanescente do Município do Rio Grande, daí segue rumo SW(83°15'53”) distando 102,67 metros até encontrar a borda Leste da área de domínio da BR 392, daí segue rumo NW(08°59'13”) distando 178,44 metros pela borda Leste área de domínio BR 392, até o vértice de origem.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para o início da construção da Sede mencionada no Artigo 1º, a contar da publicação da Lei.

**§ 1º** Caso não iniciada a construção no prazo do caput deste artigo, o Esquadrão da Vida Drogas Fora reverterá a área ao Patrimônio Público Municipal.

**§ 2º** O bem a ser doado, descrito no Artigo 2º, é inalienável.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



THE HISTORY OF THE UNITED STATES

Faint, illegible text covering the main body of the page, likely bleed-through from the reverse side.



Faint, illegible text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.818, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA AO GRUPO ESQUADRÃO DA VIDA DROGAS FORA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação da área, a seguir descrita, ao Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora com a finalidade de construção de uma Sede para a Comunidade Terapêutica visando o atendimento de pessoas drogadas.

**Art. 2º** - A área a ser doada encontra-se registrada sob o nº 42.919, do Livro 02, do Registro de Imóveis local e tem a seguinte descrição:

“Uma área de campo, localizada no Distrito do Povo Novo, neste município, tendo área de 4.079 há. (quatro hectares e setecentos e noventa metros quadrados); a partir de um vértice formado pela borda leste da área de domínio da BR 392 e com o limite sul da área de domínio da RG 480 (antigo Corredor das Tropas), e, atualmente sendo acesso a partir da BR 392 ao Cemitério Municipal do Povo Novo, daí segue no rumo NE(77°15' 54”) distando 111,81 metros mantendo pelo norte faixa de domínio da RG 480, daí segue rumo NE(86°26'51”) distando 87,46 metros, mantendo pelo norte a faixa de domínio da RG 480, até limitar-se pelo Leste com a área remanescente do Município do Rio Grande, daí segue rumo SE(06°00'15”) distando 243,66 metros até propriedade de Remildo Távora, mantendo ao leste remanescente de área do Município do Rio Grande, daí segue rumo SO(86°43'20”) distando 84,63m, até área remanescente de domínio do Município, mantendo pelo Sul terras de Remildo Távora, daí segue rumo NW(08°04'52”) distando 53,41 metros, tendo pelo Oeste área remanescente do Município do Rio Grande, daí segue rumo SW(83°15'53”) distando 102,67 metros até encontrar a borda Leste da área de domínio da BR 392, daí segue rumo NW(08°59'13”) distando 178,44 metros pela borda Leste área de domínio BR 392, até o vértice de origem.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para o início da construção da Sede mencionada no Artigo 1º, a contar da publicação da Lei.

§ 1º Caso não iniciada a construção no prazo do caput deste artigo, o Grupo Esquadrão da Vida Drogas Fora reverterá a área ao Patrimônio Público Municipal.

§ 2º O bem a ser doado, descrito no Artigo 2º, é inalienável.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMCP/PJ/CMRG/Publicação



ATA Nº 8445

PROCESSO Nº 2189/09

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	10		

DATA:

SECRETÁRIO

